



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

:-PORTARIA DE Nº21 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.964:-

O Cidadão AUGUSTO JOSÉ MONTEIRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI,

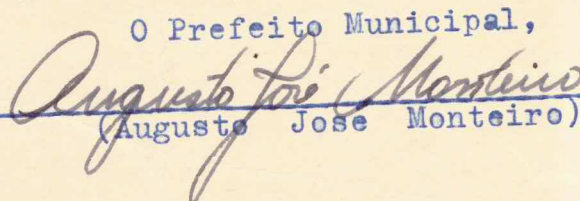
:-R E S O L V E:-

- 1º) - Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, tendo em vista que chegou ao seu conhecimento que o funcionario "GERALDO ALVES FERREIRA" cometeu irregularidades no serviço público, emitindo conceitos falsos sobre o uso da motoniveladora de propriedade deste Município, com fundamento no artigo 237 do Dec. -Lei nº13.030, de terminar a abertura de sindicância (processo sumário) para a apuração imediata da falta cometida, pelo aludido funcionário.
- 2º) - Nomear o doutor "FUED NASSIF"-Advogado desta Municipalidade para proceder a sindicância, na qual deverá ouvir o sindicato, e proceder todas as diligências que julgar conveniente.
- 3º) - Fixar o prazo de trinta dias para a conclusão desta sindicância.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 27 de novembro de 1.964.

O Prefeito Municipal,


(Augusto José Monteiro)